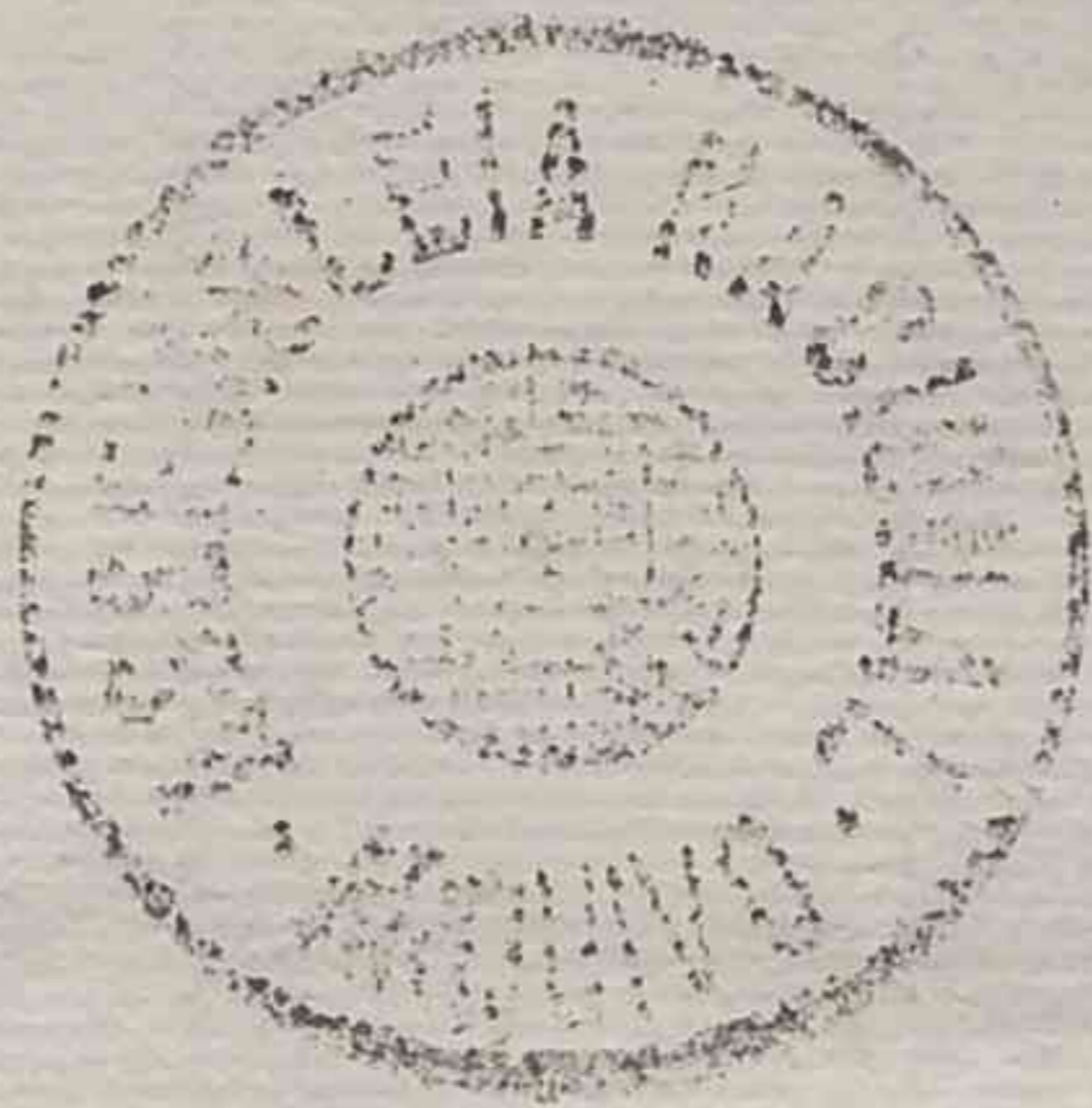


Nota sem assignado, e na comarca de L. P. G.  
24 de Nov. de 1822

Real Senhor

199

416



Dizem Manoel Pires, e Joze Bernardo e Francisco Cardoso do Regimento de Infantaria N.º 11. presos nas Cadeias desta Cidade de Vozem; á mais de hum anno sem serem de feridos á Livramento nem pela Justica Civil nem á Concellho de Guerra ainda que alarta de Leis de House de Junho de mil e cento e vinte e dois Js tanta a forro Militar; nem porico os Suplicantes estaraõ todo o tempo da sua vida sofrendo hum a rigorosa Prisaõ sem que sejam sentenciados. Como a sua Noticia chegou qua Viro de que manda vao gente para as Jhas da India os Suplicantes se fizeem de boa vontade para Laõ hirem servir Sua Real Magestade pois os Suplicantes tem requerido para esse fim como mostrao pelos requerimentos juntos e porisso;

Pede a Vossa Real Magestade para que pela sua Justa piedade, haja por bem atender á demora da Prisaõ dos Suplicantes; ou deferir-lhe na forma requerida; por cuja Graça se espera;

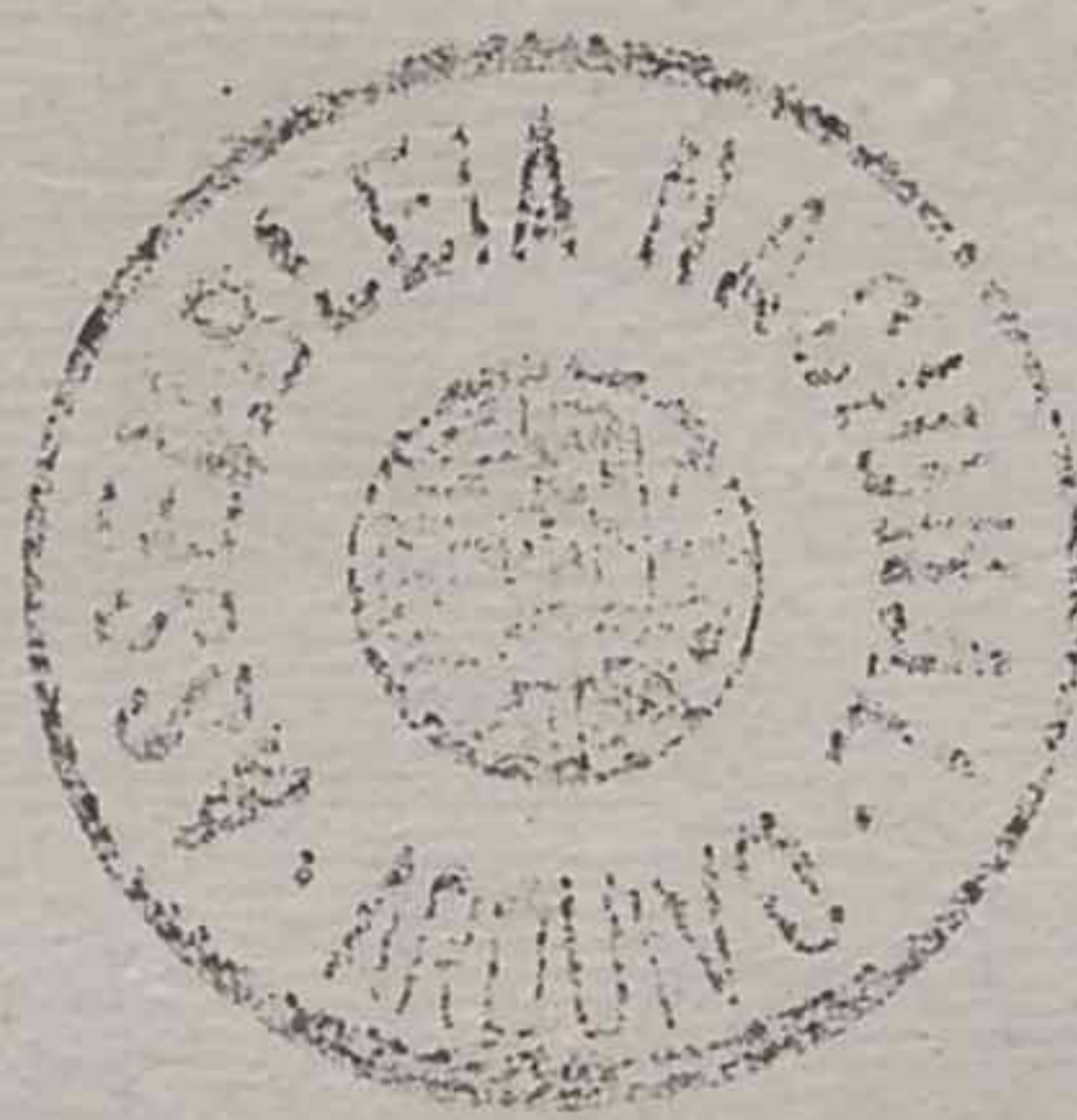
C. R. M.



rao' a Magestade  
Supremo Con. de Guerra  
só quem hypodivas de-

H. mo for  
H. S. Coronel

Qua 11 de Ho. 1822  
Z. e. e. e. e.



199  
v. 16

Pitem os Prezos Manoel Pires; e Jose  
Bernardo todos da 1.ª de Granadeiros; e  
Fran<sup>co</sup> Cardoso da 7.ª Comp. do R. q. v. g.  
e Deque nicimo Comendante q. elle so-  
pp<sup>tes</sup> seachão prezos annais de hum an-  
no sem serem desbedidos a buspronde  
vem superior Concelho de Guerra ou por Jus-  
tica Civil q. p. esse fim tem requerido  
por varias vezes a N. S. as quaes se g-  
paraõ nomas do H. mo for Auditor cathe-  
gora <sup>ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUENTE</sup> tem deferido; e oho tino  
<sup>ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR</sup> por que requerem pois ainda que  
a Carta de Leis de 11 de Junho de 1822  
fo tinta a forro Militar; nem provia  
os Supp<sup>tes</sup> deueão estar prezos todo  
atempo da sua vida sem que sejam  
sentenciados e por isso;

Pitem a N. S. Seja  
servido Conces delha  
a Licença p. requerer  
as Cortes ou a quem  
thejoca deferir por  
cuja Graça se espera

E. R. M.



and upder pnter p. omdes -  
quidem Bone Mde  
Chumbro del 22  
quidem co. 1.

Ilmo J. Coronel

129  
CX 10

Diem Francisco Cardoso; e Manoel Pires;  
e Jose Bernardo p. v. nos la deias desta Si-  
dade de Viru e tempo de hum anno sem-  
serem deferidos a Liuramento nem a-  
res p. v. alome tho de guerra; e como  
a sua Noticia Chigara que pedias gen-  
te para as f. thas a derecentes do Reino  
eos suplicantes se afreem de boa vontade  
para La hirem servir sua Real Ma-  
gestade e por tanto;

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Diem a v. v. Seja  
servido conceder-me  
a venia que implorei  
por cuja Graça si-  
perar;

C. P. M. e



Como se acham em Regua  
Lustosa Levil, de quibus ams  
Lunio Lupido, de quibus  
Honor. de quibus de 1812  
Guedes cor.

ff. maior  
16. 2.

A Vista do Despacho de N. S.  
os Requerentes se offerecem  
para aonde lhe detremi-  
nos em se com forme man-  
da o Decreto de Sua Real  
Majestade; e por isso es-  
peram lhe concedam a  
dita Venia na forma re-  
querida;

ASSEMBLEIA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

E. R. M. 16.



199

CA 16



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR